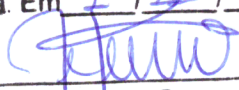




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

Publicação

O Decreto N° 087/2019 de
10 / 11 / 2019 foi publicado nesta
data. Em 10 / 11 / 19

Assinatura do Responsável

DECRETO N° 087/2019
De 1° de novembro de 2019.

“Reformula e dá nova redação ao Decreto n°
010/2018; e dá outras providências.”

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75, inciso VI,
da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Acrescenta-se os incisos III e IV, e os parágrafos 3° e 4° ao artigo
26, do Decreto n° 010/2018, de 05 de fevereiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte
redação:

“**Art. 26**

I -

II -

III – abatedouro frigorífico de pescado; e

IV – unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado.

§ 1°

§ 2°



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

§ 3º Entende-se por “abatedouro frigorífico de pescado” o estabelecimento destinado ao abate de pescado, recepção, lavagem, manipulação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição dos produtos oriundos do abate, podendo realizar recebimento, manipulação, industrialização, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição de produtos comestíveis e não comestíveis.

§ 4º Entende-se por “unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado” o estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, podendo realizar também sua industrialização e o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos não comestíveis.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,
em 1º de novembro de 2019.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração